

DIÁRIO DO GRANDE ABC

# classificados

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

## PUBLICIDADE LEGAL

### ▼ SEMASA

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ-SEMASA**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**  
 Portaria assinada pelo Senhor Superintendente - Engº Ricardo da Silva Kondratovich  
**DETERMINAR**  
 104/03/2021 - A instauração de Sindicância para apuração de eventual responsabilidade, pelo pagamento, em caráter indenizatório, de serviços essenciais, conforme Processo Administrativo nº 161/2021.  
**Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, em 12 de Março de 2021.**  
**MÁRIO LAPAS TONANI**  
**DIRETOR DE DEPARTAMENTO**

**Para anunciar, ligue:**

**4435-8159**

**4435-8000**

**DIÁRIO DO GRANDE ABC**  
 Sete cidades, um só jornal

### ▼ Câmara Municipal de Santo André

**EXTRATO DE PORTARIAS**  
 Nº 251/2021 – APLICA a pena de ADVERTÊNCIA E EXECUÇÃO DA CAUÇÃO CONTRATUAL à empresa CASA DO CAPAÇO COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.745.563/0001-25, com sede na Rua Evans, nº 699 – Térreo, Bairro Vila Esperança, São Paulo – SP, CEP 03648-020, nos termos do artigo 8º, do Ato nº 4, de 22 de março de 2.005. Fica notificada a empresa nos termos do art. 9º, inciso I do citado Ato para que no prazo de 5 dias apresente recurso à Mesa Diretora caso não concorde com a aplicação da penalidade – Proc. CM nº 7062/2019; Nº 254/2021 – REVOGA, a contar de 4/3/2021, os efeitos da Portaria nº 249, de 2021, que concedeu 15 dias de férias a SÉRGIO DA COSTA MARQUES JUNIOR, Técnico Legislativo Administrativo; Nº 255/2021 – REVOGA, a contar de 4/3/2021, os efeitos da Portaria nº 250, de 2021, que designou RAFAEL ULISSES DE SOUZA para, no período de 12 a 26/3/2021, exercer a função gratificada de “Chefe de Núcleo II – Almoarifado”; Nº 256/2021 – Art. 1º DESIGNA, para exercerem as atribuições legais de Preceptor do Legislativo Andreense os (as) servidores (as) ANA MARIA NUNES TOSELLO, KATIA GUEDES BRANDÃO, SÉRGIO DA COSTA MARQUES JÚNIOR e WELLINGTON ANTUNES DE JESUS LIMA. Art. 2º DESIGNA, para composição de equipe de apoio, os servidores lotados na Gerência de Compras e Materiais. Art. 3º O (A) preceptor (a) e os membros da equipe de apoio de cada preceptor serão indicados por despacho do Presidente no respectivo processo de licitação, dentre os servidores designados nos artigos 1º e 2º. Parágrafo Único. Quando as especificações técnicas do certame exigirem, poderão ser indicados pelo Presidente servidores do quadro do Município para compor a equipe de apoio de que trata o caput. Art. 4º Esta Portaria terá vigência de 1 ano a partir da data de sua publicação; Nº 257/2021 – CONCEDE, 30 dias de férias regulamentares, no período de 10/3 a 8/4/2021, a FLÁVIO MIGUEL, Assessor Político de Relações Comunitárias I.  
**Câmara Municipal de Santo André, 11 de março de 2020, 467º ano da fundação da cidade.**  
**OSMAR DE ALMEIDA**  
**Diretor de Administração**  
**CRC 215284/O-7**  
 FAV/IGS.

A Mesa da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte:

**ATO Nº 6, DE 10/3/2021**

Art. 1º Fica aberto na Câmara Municipal de Santo André, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), na seguinte dotação constante do quadro “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrante da Lei nº 10.358, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Santo André para o exercício de 2021 e do Ato nº 39, de 29 de dezembro de 2020, classificando-se a despesa na seguinte conformidade:

01.01.01.031.0001.2002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$ 1.500.000,00
Art. 2º	Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento da Câmara Municipal de Santo André, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), constante do quadro “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrante da Lei nº 10.358, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Santo André para o exercício de 2021 e do Ato nº 39, de 29 de dezembro de 2020, a saber:			
1.01.01.031.0001.2002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.500.000,00

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Santo André, 10 de março de 2021, 467º ano fundação da cidade.**  
**PEDRO LUIZ MATTOS CANNASSI BOTARO**  
 Presidente  
**EDUARDO MARCHIORI LEITE**  
 1º Secretário  
**EVLÁSIO SANTANA SANTOS**  
 2º Secretário  
 Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, publicado.  
**JAIR EMÍDIO BARBOSA**  
 Diretor Geral

### ▼ Prefeitura Municipal de Santo André

**Secretaria de Cidadania e Assistência Social Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André** Resolução CMDCA/SA 541/2021 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 9.267, de 20 de outubro de 2010 e em consonância com a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, e conforme deliberação do Colegiado na 453ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de março de 2021. Considerando a Resolução CMDCA/SA 343, de 09 de outubro de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para a inscrição e manutenção de inscrição de programas, projetos e serviços de atendimento às crianças e adolescentes, bem como para o registro de entidades não governamentais no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Santo André. Resolve: Art. 1º - O art. 7º da Resolução CMDCA/SA 343, de 09 de outubro de 2015, passa a vigorar acrescido do seguinte §3º: “Art. 7º (...) §3º – As entidades ou organizações sem fins lucrativos, formadoras de aprendizagem profissional que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, deverão apresentar declaração conforme Anexo IX desta Resolução.” Art. 2º - A Resolução CMDCA/SA 343, de 09 de outubro de 2015, passa a vigorar acrescido do Anexo IX: “Anexo IX. Declaração de Aprendizagem. Eu, \_\_\_\_ declaro para os devidos fins, que a organização/entidade social \_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_, ministra curso(s) de aprendizagem profissional conforme quadro abaixo e assumo o compromisso de notificar o CMDCA/SA, caso haja alteração ou inclusão de outro(s) curso(s).”

Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	Curso	Carga Horária Total	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Faixa Etária dos Usuários	Faixa Etária CMDCA (de 14 a 17 anos e 11 meses)	Número de Atendidos (de 14 a 17 anos e 11 meses)

Local \_\_ Data \_\_ Assinatura Responsável Legal \_\_ Assinatura Técnico Responsável \_\_ Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Maria Inês Villalva, Coordenadora do CMDCA/SA.

### imóveis

### ▼ Leilões

**LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**  
 Online  
 1º Leilão: 26/03/2021 às 14h00 | 2º Leilão: 30/03/2021 às 14h00

**ZUKERMAN**  
 LEILÕES

**Credora Fiduciária: RESIDENCIAL IBIAPAVA EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
**Fiduciante: LUIZA CARLA FERREIRA DA SILVA**

**LOTE 01 - SANTO ANDRÉ/SP - VILA APIAÍ**  
 Apartamento nº 604, localizado no 6º pavimento do empreendimento denominado Livepark Santo André, com entrada pelo nº 144 da Rua Ibiapava. Possui a área real privativa de 71,7000m², nesta incluída a área referente a vaga simples nº 53 no 3º subsolo; área real comum de 44,2867m²; área real privativa total de 115,9867m²; fração ideal de 0,4440%; fração ideal no terreno de 14,8784m². O empreendimento denominado Livepark Santo André, foi construído em um terreno constituído pelos lotes nº 17, 18, 19, 20 e 21 da quadra H, situado no Bairro Paraíso, com área de 3.351,17m², descrito e caracterizado na Matrícula nº 141.511, Av. 02/160.226 - para constar que o apartamento possui uma área real total (privativa mais comum) de 115,9867m², e não como ficou constando. Imóvel objeto da matrícula nº 160.226 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André/SP.  
**Lance Mínimo 1º Leilão: R\$ 434.234,48 | Lance Mínimo 2º Leilão: R\$ 427.075,21**

O(s) arrematante(s) presente(s) pagará(ão) no ato o preço total da(s) arrematação(ões) e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o(s) valor(es) de arremate. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. O(s) proponente(s) vencedor(es) por meio de lance on-line, terá(ão) prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, conforme edital. Correrá por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas, inclusive for e laudêmio, se for o caso, relativos à(s) transferência(s) do(s) imóvel(is) arrematado(s). Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site zukerman.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. DORA PLAT, leiloeira oficial - JUCESP nº 744.  
**MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | www.ZUKERMAN.com.br**

**LEILÃO DE 22 IMÓVEIS**  
 Online  
 Data do Leilão: 26/03/2021 a partir das 14h00

**bradesco** **ZUKERMAN**  
 LEILÕES

**IMÓVEIS NA BAHIA • CEARÁ • MINAS GERAIS • PARÁ • PARÁIBA**  
**PARANÁ • RIO DE JANEIRO • SÃO PAULO**

**À VISTA 10% DE DESCONTO | APARTAMENTOS • CASAS • SALAS COMERCIAIS • TERRENOS**

**LOTE 15 - APARTAMENTO Nº 14-A C/ VAGA DE GARAGEM DUPLA Nº 87**  
**ADEGA Nº 30 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP - CENTRO**  
 Avenida Senador Vergueiro, nº 1514, Condomínio Residencial Lumiere. Torre A, (1º and.), vaga e adega localizadas no 2º subsolo. Área priv.: 71,6500m² (ap.), 20,34m² (vaga) e 2,1500m² (adega). Matr. 144.013, 144.230 e 144.360 do 1º Oficial.  
**Lance Mínimo R\$ 150.000,00**  
**Mínimo à vista: R\$ 135.000,00**  
**MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | BANCO.BRADESCO/LEILÕES | www.ZUKERMAN.com.br**

**Para assinar, ligue:**

**4435-8010**

**DIÁRIO DO GRANDE ABC**  
 Sete cidades, um só jornal

**Para anunciar, ligue:**

**4435-8159**

**4435-8000**

### ▼ Acompanhantes

**CLÍNICA ALTO PADRÃO EM SANTO ANDRÉ**  
**Massagistas selecionadas, local com total descrição.**  
 F: 4421-7491 / 4903-0990 / 94793-0067  
**www.clinicanovacampestre.com.br**

**DIÁRIO DO GRANDE ABC**  
 Sete cidades, um só jornal

**PORTARIA Nº 019, DE 11.03.2021 - GABINETE** - Processo Administrativo nº 26.618/2017 - O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 11 da Lei Municipal nº 10.255, de 28 de novembro de 2019 e com o Decreto nº 17.614, de 11 de março de 2021. Resolve: Art. 1º Nomear os seguintes membros do Grupo de Avaliação de Concessão de Incentivos Fiscais - GAIF: I - Representantes da Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego: I.I - Titulares: Fernando Santos Soares da Cunha; Marcos Gomes Godinho; Viviane Soriano Lessa da Silva. I.II - Suplente: Ricardo Magnani Andrade. II - Representantes da Secretaria de Gestão Financeira: I.II - Titulares: Marcus Bass; Nelson da Silva Oliveira Filho; Robson Carlos Martins Laroza. I.III - Suplente: Leonardo de Lima. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 11 de março de 2021. Paulo Serra - Prefeito Municipal.

**Secretaria de Cidadania e Assistência Social Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André** Resolução CMDCA/SA 542/2021 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 9.267/10 e em consonância com a Lei Federal 8.069/90, e considerando o que determina a Resolução CMDCA/SA 343, de 09 de outubro de 2015 que dispõe sobre os procedimentos para a inscrição e manutenção de inscrição de programas, projetos e serviços de atendimento às crianças e adolescentes, bem como para o registro de entidades não governamentais no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Santo André; Considerando que a solicitação cancelamento da inscrição de programa da organização foi analisada pela Comissão de Registro e Apreciação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André em sua 453ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de março de 2021; Resolve: Art. 1º - Cancelar a inscrição do Programa da organização abaixo: 050/00-05 – CLASA – Casa Lions de Adolescentes de Santo André. Programa: Proteção. Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto. Modalidade: Atendimento Socioeducativo. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Maria Inês Villalva, Coordenadora do CMDCA/SA.

### ▼ Avisos

**A MULTIPLA ENGENHARIA LTDA – CNPJ 47.690.219/0001-23**, torna público que requereu ao SEMASA, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, para Residencial Clara, Rua Clara s/nº - Vila Camilópolis - Classificação fiscal 08.120.035 e declara aberto o prazo de 30 dias para manifestação escrita, endereçada ao SEMASA.

## Imprensa é a fonte de informação mais confiável.

### Com acesso gratuito na pandemia, site do Diário supera 3 milhões\* de páginas vistas mensalmente

### Informação de verdade é vacina contra o coronavírus

## www.dgabc.com.br

Estudo analisou 8.000 mensagens sobre a Covid-19 distribuídas nas redes sociais: **85%** eram fake news

\* Ministério da Saúde

Pesquisa Global revela que **64%** das pessoas confiam na imprensa como fonte de informação.\*

\* Edelman, março 2020

## DIÁRIO DO GRANDE ABC

Sete cidades, um só jornal

\* Fonte: Google Analytics 18/05 a 17/06/2020